Artigo 2º - As despesas com o dispôsto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1967, transferido para o ano em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 1968.

Luiz Spadaro Croponi
se - Pref. Municipal.

Lei nº 642

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre uma suplementação de verba:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de NCr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) na verba Ruas e Avenidas - Despesas Correntes - Despesas de Custeio - Investimentos Obras Públicas - Prosseguimento da colocação de Guias e Sargetas.

Artigo 2º - As despesas com o dispôsto no artigo anterior correrão por conta dos proprietários beneficiados com o melhoramento, cobrando a respetiva taxa de melhoria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 1968.

Luiz Spadaro Croponi
Prefeito Municipal.